

Lei n° 6.427, de 1° de outubro de 2008.

Projeto de Lei n° 051/2008 de autoria do Vereador Dudu

Institui no Município o Dia Municipal dos Cuidados com a Voz e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Guarulhos o Dia Municipal dos Cuidados com a Voz, a ser comemorado no dia 16 de abril de cada ano, a exemplo do Dia Mundial da Voz.

Art. 2° A presente data, poderá ter ações de divulgação em escolas e órgãos públicos, através de materiais gráficos educativos, tais como, *folder*, cartaz, panfletos e outros, atentando para a data em epígrafe.

Art. 3° Caberá à Secretaria de Saúde do Município organizar a programação pertinente ao evento em questão, podendo para tanto, celebrar parcerias com entidades educacionais que possuam em sua grade cursos relativos ao tema.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 1° de outubro de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO
Secretário